



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**PLANO DE TRABALHO**

**I – PARTÍCIPES**

1. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU).
2. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO (TRF3), ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO (EMAG).

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Estabelecimento de parcerias entre ESMPU, TRF3 e EMAG, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, à pesquisa e extensão de interesse mútuo das partes.

**III – METAS A SEREM ATINGIDAS**

- a. Oferta de vagas a magistrados e, com a anuência da Administração, a servidores da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região em cursos promovidos pela ESMPU;
- b. Oferta de vagas a membros e/ou servidores do Ministério Público da União em cursos promovidos pela EMAG;
- c. Realização de atividades em parceria entre as partes.

**IV – ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapa	Responsável	Prazos
-------	-------------	--------

1. Envio de catálogo de cursos da ESMPU à EMAG para análise de interesse em obter vagas.	ESMP U	Sob demanda
2. Indicação das ações de ensino e extensão da ESMPU em que a EMAG tem interesse na obtenção de vagas para magistrados e servidores da Justiça Federal da 3.ª Região	EMAG	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
3. Envio de catálogo de cursos da EMAG à ESMPU para análise de interesse em obter vagas.	EMAG	Sob demanda
4. Indicação das ações de ensino e extensão da EMAG em que a ESMPU tem interesse na obtenção de vagas para membros e servidores do MPU	ESMP U	Em até 15 dias antes da abertura de inscrições
5. Realização de ações de ensino e extensão em parceria entre a ESMPU e a EMAG	ESMP U e EMAG	A definir em reuniões específicas

## V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
2. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.
3. Excepcionalmente, se houver atividades decorrentes deste instrumento que envolva a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, os repasses deverão ser justificados em processo administrativo específico, com sujeição ao que prescreve a legislação vigente.

## VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Início: na data da última assinatura deste Plano de Trabalho.
2. Fim: na data de encerramento da vigência do acordo de cooperação entre a ESMPU e a EMAG, incluindo eventual prorrogação por termo aditivo.

## **VII - DO PONTO FOCAL:**

1. Na ESMPU: Alderléia Marinho Milhomens Coelho

E-mail para contato: dicor@escola.mpu.mp.br

Telefone para contato: (61) 3553-5364

2. Na EMAG: Dayana Rosa dos Santos - Assessora da Diretoria da EMAG

E-mail para contato: dayrosa@trf3.jus.br

Telefone para contato: (11) 3012-2033.

## **VIII - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

1 Compete à **ESMPU**:

1.1 fornecer à EMAG, anualmente, catálogo de cursos para análise de interesse em vagas destinadas a magistrados e/ou servidores da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

1.2. deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para magistrados e/ou servidores da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;

1.3. incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela EMAG;

1.4. analisar as ações de ensino e extensão da EMAG planejadas durante a vigência deste Acordo de Cooperação e indicar as ações em que a ESMPU tenha interesse em obter vagas para os membros e/ou servidores do MPU; e

2. Compete à **EMAG**:

2.1. fornecer anualmente à ESMPU a lista de ações de ensino e extensão da EMAG planejadas para o período de vigência deste Acordo de Cooperação para análise de interesse de vaga nos cursos;

2.2. deferir ou indeferir solicitação de oferta de vagas para membros e/ou servidores do MPU para as atividades, com base em análise de viabilidade acadêmica, logística e orçamentária;

2.3. incorporar às atividades deferidas os participantes selecionados/indicados pela ESMPU;

2.4. analisar as ações de ensino e extensão da ESMPU planejadas para o período de vigência deste Acordo de Cooperação e indicar as ações em que a EMAG tenha interesse em obter vagas para magistrados e/ou servidores da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

## IX – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho.

**Alcides Martins**  
Diretor-Geral  
Escola Superior do Ministério Público da União

**Carlos Vinicius Alves Ribeiro**  
Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação  
Escola Superior do Ministério Público da União

**Marisa  
Ferreira dos  
Santos:10041** Assinado de forma digital  
por Marisa Ferreira dos  
Santos:10041  
Dados: 2023.06.26  
15:33:42 -03'00'

**Marisa Ferreira dos Santos**  
Presidente  
Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região

**NINO OLIVEIRA** Assinado de forma digital  
por NINO OLIVEIRA  
TOLDO:000010068  
Dados: 2023.06.28  
11:37:54 -03'00'

**Nino Oliveira Toldo**  
Diretor  
Escola de Magistrados da 3.<sup>a</sup> Região



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 26/05/2023, às 16:37 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Alves Ribeiro, Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação**, em 31/05/2023, às 09:52 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0412874** e o código CRC **6304993D**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001254/2020-32  
ID SEI nº: 0412874